

MANUAL TÉCNICO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

(Portaria STN nº XXXX, de 2009)

1ª edição

VOLUME III

Plano de Contas aplicado ao Setor Público

Permitida a reprodução total ou parcial desta publicação desde que citada a fonte.

Impresso no Brasil

MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Cleber Ubiratan de Oliveira
Paulo Fontoura Valle
Eduardo Coutinho Guerra
Marcus Pereira Aucélio

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE
Paulo Henrique Feijó da Silva

COORDENADORA DE CONTABILIDADE
Gilvan da Silva Dantas

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS
Francisco Wayne Moreira

EQUIPE TÉCNICA:

Allan Lúcio Sathler
Caio César Salles Nogueira
Heriberto Henrique Vilela Nascimento
Rosilene Oliveira de Souza
Welinton Vitor dos Santos

Informações: (61) 3412-3011
Fax: (61) 3412-1459

Endereço Eletrônico: www.tesouro.fazenda.gov.br
Correio Eletrônico:

- ccont.df.stn@fazenda.gov.br
- genoc.ccont.df.stn@fazenda.gov.br
- genop.ccont.df.stn@fazenda.gov.br

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Térreo, Ala A
70048-900 – Brasília - DF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

MANUAL TÉCNICO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

(Portaria STN nº XXXX, de 2009)

1ª edição

VOLUME III

Plano de Contas aplicado ao Setor Público

Brasília
2009

COORDENAÇÃO EDITORIAL: Secretaria do Tesouro Nacional

REVISÃO DE TEXTO: Coordenação-Geral de Contabilidade

CRIAÇÃO CAPA: Marcelo Avim Ferreira

TIRAGEM: 16.000 exemplares

Referência Bibliográfica

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2009. XXX p.

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional.

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. 1ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009.

XXX p.

ISBN: 978-85-87841-25-4

1. Execução Orçamentária – Manual – Brasil. 2. Finanças Públicas – Manual – Brasil. 3. Responsabilidade Fiscal – Manual – Brasil. 4. Contabilidade Pública – Manual Brasil. I. Título.

CDD: 336.81

CDU: 336.126(81)

APRESENTAÇÃO

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio da Coordenação-Geral de Contabilidade – CCONT, em conjunto com o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis, instituído pela Portaria STN nº 136/2007, vem analisando e elaborando diagnósticos e estudos visando à padronização mínima de conceitos e práticas contábeis, plano de contas e classificação orçamentária de receitas e despesas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com o objetivo de uniformizar as práticas contábeis será implantado Plano de Contas Padronizado com abrangência nacional, adequado aos dispositivos legais vigentes, aos padrões internacionais de contabilidade do Setor Público e às regras e procedimentos de Estatísticas de Finanças Públicas reconhecidas por organismos internacionais.

O processo de globalização vem impondo demandas de informações contábeis, o que exige a criação de Sistemas de Informação que respondam, integral e tempestivamente, a quaisquer usuários internos ou externos.

A padronização do registro contábil possibilitará aos usuários acesso a informações consistentes e tempestivas para a tomada de decisão. Esta uniformização deve abranger atos e fatos no âmbito do setor público, em todas as etapas da receita e da despesa, dentre as quais se destacam o planejamento, orçamento, programação financeira, execução orçamentária e financeira, passando pelo controle patrimonial e dos atos potenciais que possam afetar o patrimônio e o controle patrimonial em si.

O objetivo deste trabalho é a elaboração da primeira etapa do projeto de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser observado por todos os entes da federação.



PORTARIA Nº xxx, DE xx DE xxxxxxxxxxxx DE 2009

Aprova a 1ª edição do Manual Técnico de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

O **SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº403, de 2 de dezembro de 2005, do MF, e

Considerando o disposto no § 2º, do art. 50 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, que atribui competências ao órgão central de contabilidade da União para consolidação das contas públicas;

Considerando o disposto no inciso I do art. 4º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, e no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que conferem à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal;

Considerando as competências do órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000, complementadas pelo disposto no inciso XVII do art. 10 do Anexo I do Decreto nº 6.193, de 22 de agosto de 2007, resolve:

Considerando o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, do Ministério da Fazenda, sobre a necessidade de Plano de Contas Nacional para a elaboração de demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas.

Art. 1º Aprovar a 1ª edição do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, que deverão ser utilizados pela União e pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma facultativa no exercício de 2010 e obrigatoriamente a partir de 2011.

Art. 2º Delegar competência à Coordenação-Geral de Contabilidade, da Secretaria do Tesouro Nacional, para a coordenação e a execução do processo de atualização permanente do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Art. 3º Disponibilizar o arquivo digital contendo o PCASP no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional, de acesso público através do endereço eletrônico http://www.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/leg_contabilidade.asp.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos aplicados a partir do exercício financeiro de 2010, revogando-se, a partir daquele exercício as disposições em contrário.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 PLANO DE CONTAS	12
2.1 CONCEITO DE PLANO DE CONTAS.....	12
2.2 OBJETIVO DE UM PLANO DE CONTAS	12
2.3 CONTA CONTÁBIL.....	12
3 ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	15
3.1 DIRETRIZES.....	15
3.2 OBJETIVO	16
3.3 RESPONSABILIDADE	17
3.4 CAMPO DE APLICAÇÃO	17
4 SISTEMA CONTÁBIL	18
4.1 VINCULAÇÃO DAS CONTAS AOS SUBSISTEMAS CONTÁBEIS	19
5 REGISTRO CONTÁBIL	21
5.1 LÓGICA DO REGISTRO CONTÁBIL	21
5.2 FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL	21
6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	25
6.1 ATIVO	25
6.2 PASSIVO.....	25
6.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SALDO PATRIMONIAL	26
6.6 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	26
6.6.1 Conceito e classificação	26
6.6.2 Resultado Patrimonial	28
7 ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO	29
7.1 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL.....	29
7.2 RELAÇÃO DE CONTAS	29
7.2.1 Classe	34
7.2.2 Grupo	34
7.2.3 Subgrupo	38
7.2.4 Relacionamento entre Classes de Contas e Subsistemas Contábeis	39
7.3 LANÇAMENTOS PADRONIZADOS	40
8 ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS	41

9 ANEXO III – LANÇAMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS.....	55
9.1 PREVISÃO DA RECEITA	55
9.2 FIXAÇÃO DA DESPESA.....	55
9.3 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....	55
9.4 CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	56
9.5 ALIENAÇÃO DE BENS.....	56
9.6 REGISTRO DE BENS RECEBIDOS POR DOAÇÃO.....	57
9.7 DESPESA DE SERVIÇOS.....	57
9.8 AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO.....	60
9.9 DEPRECIAÇÃO.....	61
9.10 BAIXA DE BENS DOADOS.....	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	62

1 INTRODUÇÃO

O avanço tecnológico permitiu o desenvolvimento da contabilidade, tornando-a ciência da informação e ferramenta de decisão gerencial. Assim, o papel desempenhado pelo contador ganha relevância, com o objetivo principal de adequar práticas contábeis, demonstrações e a evidenciação da informação (*disclosure*) às novas necessidades dos usuários.

No Brasil a contabilidade aplicada ao setor público tem dado enfoque à execução orçamentária e financeira em detrimento da evidenciação patrimonial. Principalmente com a utilização, na estrutura contábil, de termos idênticos, mas conceituados de modo diferente, o que dificulta extração de informações.

Esta necessidade de melhor evidenciação dos fenômenos patrimoniais e a busca por um tratamento contábil padronizado dos atos e fatos administrativos do setor público tornou necessária a elaboração de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público de abrangência nacional.

O Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP estabelece conceitos básicos, regras para registro dos atos e fatos e estrutura contábil padronizada, que atenda a todos os entes da Federação e aos demais usuários da informação contábil e permita a geração de base de dados consistente para compilação de estatísticas e finanças públicas.

O Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, criado pela Portaria STN nº 136, de 6 de março de 2007, priorizou a elaboração de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público em consonância com a lei 4.320/1964 e que permita a consolidação das contas públicas, conforme art. 50, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

É fundamental que o PCASP possibilite a elaboração padronizada de relatórios e demonstrativos previstos na LRF e das demais demonstrações contábeis. O objetivo é reduzir divergências, em benefício da transparência da gestão fiscal, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social.

Assim, desde a criação do Grupo Técnico, têm sido realizados estudos e discussões com a participação de diversos órgãos e entidades técnicas representativas da sociedade.

As discussões até o presente momento redundaram nas seguintes diretrizes para o PCASP:

- I. adoção de estrutura padronizada de Plano de Contas, nas três esferas de governo em nível a ser ainda definido, para fins de consolidação nacional e compatível com a elaboração de relatórios e demonstrativos previstos na legislação vigente e nas normas de contabilidade, de forma a contemplar peculiaridades inerentes às empresas estatais dependentes, sendo facultativo para as empresas estatais independentes;
- II. flexibilidade para que os entes detalhem em níveis inferiores, a partir do nível de detalhamento definido como mínimo a ser observado, de modo adequado às suas peculiaridades;
- III. divulgação da estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com prazo para implantação facultativa em 2010 e obrigatória em 2011 para União, em 2012 para os Estados e em 2013 para os Municípios; e

-
- IV. elaboração de Manual do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, descrevendo o elenco das contas e suas funções e demais procedimentos a serem observados, inclusive pelos sistemas de dados padronizados.

Seguindo estas diretrizes a Secretaria do Tesouro Nacional – STN normatizou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público até o segundo nível, pretendendo-se avançar no processo de padronização até no mínimo o quarto nível da estrutura, podendo algumas classes ou grupos ser detalhados até níveis inferiores. Esta padronização permitirá a consolidação das Contas Públicas das três esferas de governo.

2 PLANO DE CONTAS

2.1 CONCEITO DE PLANO DE CONTAS

É a estrutura básica da escrituração contábil, formada por um conjunto de contas, previamente estabelecido, que permite obter as informações necessárias à elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis, de acordo com as características gerais da entidade, possibilitando a padronização de procedimentos contábeis.

2.2 OBJETIVO DE UM PLANO DE CONTAS

O plano de contas de uma entidade tem como objetivo atender, de maneira uniforme e sistematizada, ao registro contábil dos atos e fatos praticados pela entidade, de forma a proporcionar maior flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e atender às necessidades de informações dos usuários.

A entrada de informações deve ser flexibilizada permitindo atender aos normativos, gerar informações necessárias à elaboração de relatórios e demonstrativos e facilitar a tomada de decisões e a prestação de contas.

2.3 CONTA CONTÁBIL

Conta é a expressão qualitativa e quantitativa de fatos patrimoniais de mesma natureza, evidenciando a composição, variação e estado do patrimônio, bem como de bens, direitos, obrigações e situações nele não compreendidas, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo.

As Contas são agrupadas segundo suas funções, possibilitando:

- a) identificar, classificar e efetuar a escrituração contábil, pelo método das partidas dobradas, dos atos e fatos de gestão, de maneira uniforme e sistematizada;
- b) determinar os custos das operações do governo;
- c) acompanhar e controlar a execução orçamentária, evidenciando a receita prevista, lançada, realizada e a realizar, bem como a despesa autorizada, empenhada, realizada e as dotações disponíveis;
- d) elaborar os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, de Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico;
- e) conhecer a composição e situação do patrimônio analisado, por meio da evidenciação de todos os ativos e passivos;
- f) analisar e interpretar os resultados econômicos e financeiros;
- g) individualizar os devedores e credores, com a especificação necessária ao controle contábil do direito ou obrigação; e

h) controlar contabilmente os direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos de interesse da gestão.

A estrutura do plano de contas é influenciada pela teoria das contas, que explica a representação e a classificação das contas contábeis. As principais teorias são:

- **Teoria Personalista:** cada conta assume a configuração de uma pessoa no seu relacionamento com a entidade, dessa forma, caixa, bancos, duplicatas a receber, capital, receitas e despesas representam pessoas com as quais a entidade mantém relacionamento. De acordo com essa teoria, as contas se classificam em:

- **agentes consignatários** (pessoas encarregadas da guarda de valores) - representam os bens da empresa;
- **agentes correspondentes** (terceiros que mantêm transações com a empresa) - representam os direitos e obrigações;
- **proprietários** (dono e responsável pela riqueza administrada) - representam as contas do patrimônio líquido e suas variações, inclusive despesas e receitas

- **Teoria Materialista:** as contas representam relações materiais e se classificam em dois grandes grupos:

- **contas integrais:** representam bens, direitos e obrigações exigíveis;
- **contas diferenciais:** representam as contas do patrimônio líquido e suas variações, inclusive as receitas e despesas.

- **Teoria Patrimonialista:** entende que o objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio e que a finalidade contábil é o governo do patrimônio, considerando-o sob três aspectos ou estados: situação específica – elementos positivos e negativos do patrimônio classificados por espécie de valor e de débito e crédito; situação jurídica – relação jurídica entre o patrimônio e terceiros; e situação econômica – indicada pelo diferencial do patrimônio e demonstração dos resultados. De acordo com essa teoria as contas são classificadas em:

- **contas patrimoniais** – representam a situação estática, ou seja, o patrimônio, os elementos ativos e passivos, que são os bens, direitos, obrigações com terceiros e o patrimônio líquido.
- **contas de resultado** – representam a situação dinâmica, as variações patrimoniais, ou seja, as contas que alteram o patrimônio líquido e demonstram o resultado do exercício.

Para garantir a evidenciação dos elementos patrimoniais, a compreensão da composição patrimonial e a demonstração de todos os bens, direitos e obrigações da entidade, a estrutura conceitual do plano de contas deve basear-se na teoria patrimonialista.

Na Contabilidade Aplicada ao Setor Público as contas contábeis são classificadas em:

Patrimoniais: representadas pelas contas que integram o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Resultado: representadas pelas contas que indicam as variações patrimoniais ativas/receitas e variações patrimoniais passivas/despesas ocorridas no patrimônio.

Compensação: representadas pelas contas de registro dos atos potenciais que não ensejaram registros nas contas patrimoniais, mas que potencialmente possam vir a afetar o patrimônio.

Controle: representadas pelas contas não caracterizadas como contas patrimoniais, de resultado ou de compensação, que tenham função precípua de controle seja para fins de elaboração de informações gerenciais específicas, acompanhamento da execução orçamentária, acompanhamento de rotinas ou elaboração de auditores contábeis.

As contas contábeis podem ainda ser classificadas quanto à:

- a) Natureza do saldo:
 - i. Conta Devedora – aquela de possui saldo predominantemente devedor;
 - ii. Conta Credora – aquela que possui saldo predominantemente credor;
 - iii. Conta Híbrida ou Mista – aquela que possui saldo devedor ou credor.

- b) Variação na natureza do saldo:
 - i. Conta Estável – aquela que só possui um tipo de saldo;
 - ii. Conta Instável – aquela que possui saldo devedor ou credor a exemplo da conta resultado do exercício.

- c) Movimentação que sofrem:
 - i. Conta Unilateral: aquelas que são utilizadas para lançamentos a débito ou a crédito exclusivamente, a exemplo das contas de despesas e receitas;
 - ii. Conta Bilateral: aquela que são utilizadas para lançamentos a débito e a crédito, a exemplo da conta Caixa;

- d) Frequência das movimentações no período:
 - i. Conta Estática: pouca movimentação no período;
 - ii. Conta Dinâmica: freqüente movimentação no período.

- e) Necessidade de desdobramento:
 - i. Conta Sintética: aquela que funciona como agregadora, possuindo conta em nível inferior;
 - ii. Conta Analítica: aquela que recebe escrituração, não possuindo conta em nível inferior.

3 ASPECTOS GERAIS DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

A contabilidade está passando por transformações, motivada pela busca da convergência aos padrões internacionais. A conjuntura econômica, interna e externa, tem demandado esforços das organizações contábeis nacionais para adoção de conceitos e procedimentos reconhecidos e utilizados internacionalmente.

A lei n.º 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços, em seu Título IX estabelece:

“Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.”

.....

“Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira patrimonial e industrial.”

O PCASP atende às necessidades dos entes da Federação e dos demais usuários da informação contábil, e está em conformidade com os princípios da administração pública, as normas legais de contabilidade e finanças públicas e as normas e princípios contábeis.

Esse plano foi concebido para possibilitar, de maneira uniforme e sistematizada, o registro contábil de atos e fatos no setor público, proporcionando flexibilidade no gerenciamento e consolidação dos dados e atendendo às necessidades de informações dos que atuam na área pública.

O PCASP é a estrutura primária para gerar os demonstrativos contábeis, inclusive os demonstrativos da LRF e outros necessários a geração de informações ao público, incluindo os organismos internacionais.

Essa estrutura contempla a relação de contas contábeis com suas funções, funcionamentos e atributos, lançamentos padrões, nomenclatura e explicações gerais de uso.

3.1 DIRETRIZES

A globalização econômica, a evolução tecnológica e sistêmica, a demanda por informações gerenciais e a complexidade das transações no setor público exigem que os instrumentos contábeis utilizados pela gestão pública sejam eficientes, eficazes e tempestivos.

A contabilidade aplicada ao setor público deve submeter-se a mudanças conceituais em virtude do novo modelo de gestão pública, face ao objetivo de aproximação conceitual com a administração privada. Este objetivo encontra-se nos esforços de organismos internacionais, a exemplo do IFAC (*International Federation of Accountants*), que estabelece padrões internacionais de contabilidade para o setor público.

Assim, faz-se necessário um Plano de Contas para a Federação com metodologia, estrutura, conceitos e funcionalidades que o tornem versátil e abrangente, permitindo ao país a obter informações consolidadas por esfera governamental e o atendimento a demandas diversas.

As diretrizes do PCASP são:

- Padronização dos registros contábeis das entidades do setor público, administração direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, agências reguladoras e empresas estatais dependentes, de todas as esferas de governo;
- Harmonização dos procedimentos contábeis com os princípios e normas de contabilidade, sempre em observância à legislação vigente;
- Adoção da estrutura do Plano de Contas, codificada e hierarquizada em classes de contas, contemplando as contas patrimoniais, de atos potenciais, de resultado, do controle orçamentário e com funções precípua de controle;
- Flexibilidade para que os entes detalhem, a partir do nível seguinte ao padronizado, os níveis inferiores, conforme suas necessidades;
- Controle do patrimônio, dos atos de gestão que possam afetá-lo, assim como do orçamento público, demonstrando a situação econômico-financeira da entidade **sob o ponto de vista do passado, presente e futuro**;
- Distinção de institutos com conceitos e regimes próprios em classes ou grupos, como é o caso de patrimônio e orçamento, mantendo-se seus relacionamentos;
- Aspectos orçamentários serão preservados em seus conceitos, regime de escrituração e demonstrativos. Sendo destacados em classes ou grupos e permitindo a informação sob diversos enfoques: patrimonial, orçamentário ou fiscal;
- A classificação da informação patrimonial não precisa ser igual à orçamentária;
- Geração de informações que satisfaçam os usuários.

3.2 OBJETIVO

O objetivo geral do PCASP é estabelecer normas e procedimentos para o registro contábil das entidades do setor público e permitir a consolidação das contas públicas.

Os objetivos específicos são:

- a) atender às necessidades de informação das organizações do setor público;
- b) observar formato compatível com as legislações vigentes (Lei nº 4.320/1964, Lei 6.404/76, Lei Complementar nº 101/2000, etc.), os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP;
- c) adaptar-se, tanto quanto possível, às exigências dos agentes externos, principalmente às Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (NICSP).

3.3 RESPONSABILIDADE

A STN com o apoio do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis é responsável pela administração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, até a implantação do Conselho de Gestão Fiscal, instituído pela LRF, a quem compete:

- criar, extinguir, especificar, desdobrar, detalhar e codificar contas;
- expedir instruções sobre a utilização do Plano de Contas, compreendendo os procedimentos contábeis pertinentes; e
- promover as alterações e ajustes necessários à atualização do Plano de Contas, observada sua estrutura básica, incluindo os lançamentos típicos da Administração Pública.

3.4 CAMPO DE APLICAÇÃO

O campo de aplicação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público abrange todas as entidades governamentais, exceto as estatais independentes, cuja utilização é facultativa.

O PCASP deve ser utilizado por todos os Poderes de cada ente da federação, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes.

As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Entende-se por empresa estatal dependente, conforme disposto no art. 2º, inciso III da LRF, a empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

4 SISTEMA CONTÁBIL

O sistema contábil é a estrutura de informações para identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público, com o objetivo de orientar o processo de decisão, a prestação de contas e a instrumentalização do controle social.

Esse sistema é organizado em subsistemas de informações, que oferecem produtos diferentes em razão das especificidades demandadas pelos usuários e facilitam a extração de informações. Conforme a natureza da informação, os podem ser agrupados em:

- a) **Patrimonial** – gera informações sobre o patrimônio, situação dinâmica e estática, engloba as contas do ativo e passivo e as variações ativas e passivas. Compreende:
 - i. **Subsistema Financeiro** – registra, processa e evidencia os fatos relacionados aos ingressos e aos desembolsos financeiros, bem como as disponibilidades no início e final do período e permite evidenciar o ativo e passivo financeiro na forma definida pela Lei 4.320/1964;
 - ii. **Subsistema Permanente/Não-Financeiro** – registra, processa e evidencia bens, direitos e obrigações não financeiros, as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público e permite evidenciar o ativo e passivo permanente na forma definida pela Lei 4.320/1964.

A separação da informação patrimonial em Financeira e Permanente/Não-Financeira tem por objetivo principal apurar o superávit ou déficit financeiro no Balanço Patrimonial, conforme a Lei nº 4.320/64:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, deste que não comprometidos;

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

.....

2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)"

- b) **Controle** – gera informações sobre os atos potenciais, planejamento e execução orçamentária, programação financeira, custos, entre outros controles. Compreende os seguintes subsistemas:
 - i. **Orçamentário** – registra, processa e evidencia os atos e os fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária;
 - ii. **Custos** – registra, processa e evidencia os custos dos bens e serviços, produzidos e ofertados à sociedade pela entidade pública;

- iii. **Compensação** – registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, bem como aqueles com funções específicas de controle.

Os subsistemas contábeis devem ser integrados entre si, subsidiando a administração pública sobre:

- a) desempenho da unidade contábil no cumprimento da sua missão;
- b) avaliação dos resultados obtidos na execução dos programas de trabalho com relação à economicidade, à eficiência, à eficácia e à efetividade;
- c) avaliação das metas estabelecidas pelo planejamento;
- d) avaliação dos riscos e das contingências.

Nota:

É importante não confundir a classificação das contas com os subsistemas de contas. No subsistema de compensação existem contas de controle e de compensação. As contas de resultado integram o subsistema patrimonial.

4.1 VINCULAÇÃO DAS CONTAS AOS SUBSISTEMAS CONTÁBEIS

Cada conta contábil em nível de escrituração deve pertencer a somente um subsistema contábil. Para classificá-la no subsistema adequado devem-se observar os seguintes passos:

1º Passo – Identificar se a conta registra, processa e evidencia atos e fatos que geram informações sobre patrimônio (contas do ativo e passivo, exceto compensações, e variações patrimoniais ativas e passivas) ou controles de atos potenciais e fatos orçamentários, de programação financeira entre outros controles (contas de compensação e de controles orçamentários e diversos).

Se a conta for patrimonial ir para o 2º passo.

Se a conta for de controle ir para o 3º passo.

2º Passo – Identificar se a conta patrimonial é de natureza financeira ou permanente/não-financeira..

Se a conta representa créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária, valores numerários, dívidas fundadas ou outros pagamentos independentes de autorização orçamentária deve pertencer ao subsistema financeiro.

Se a conta representa as variações que afetam o patrimônio, bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa ou dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate deve pertencer ao subsistema permanente/não-financeiro.

3º Passo – Identificar se a conta de controle é de natureza orçamentária, compensação, controles diversos ou custos.

Se a conta representa atos ou fatos relacionados ao planejamento e execução orçamentária, tais como previsões da receita, fixação da despesa, empenho da despesa orçamentária, liquidação de restos a pagar não processados, entre outros, deve pertencer ao subsistema orçamentário.

Se a conta representa atos de gestão que possam afetar o patrimônio ou controles específicos, tais como, assinatura de contratos, concessão de aval ou fiança e controles de programação deve pertencer ao subsistema de compensação.

Se a conta representa custos dos bens e serviços produzidos e ofertados à sociedade deve pertencer ao subsistema de custos.

Como exemplo da aplicação do roteiro acima, podemos buscar a vinculação da conta “Crédito Disponível” ao seu respectivo subsistema.

A conta Crédito Disponível tem como função o registra do valor da dotação inicial e adicional de receita aprovada no orçamento geral da união e liberada ou antecipada pela lei de diretrizes orçamentárias - LDO.

1º Passo – Analisando a função da conta concluímos que se trata de um controle de atos orçamentários, sendo classificada como conta de controle. Segue-se então para o 3º passo.

3º Passo – O controle orçamentário é típico do subsistema orçamentário, assim a conta “Crédito Disponível” pertence a esse subsistema.

5 REGISTRO CONTÁBIL

5.1 LÓGICA DO REGISTRO CONTÁBIL

O registro contábil deve ser feito pelo método das partidas dobradas e nos respectivos subsistemas contábeis, conforme sua natureza seja orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação.

As contas patrimoniais se relacionam com os subsistemas financeiro e patrimonial segregando o ativo e passivo financeiros, conforme estabelecido na Lei 4.320/1964 para cálculo do superávit financeiro no Balanço Patrimonial.

Portanto, registros envolvendo os subsistemas financeiro e patrimonial, não precisam equilibrar-se dentro dos subsistemas. Os lançamentos podem apresentar partidas em subsistemas distintos. Como exemplo, tem-se o ingresso de dinheiro proveniente de uma operação de crédito com prazo de amortização superior a 12 meses.

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Bancos Conta Movimento	1.1.1	Financeiro
C	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.2.1	Não-Financeiro

Nos registros que envolvem os demais subsistemas (orçamentário, compensação e custos) deve haver o equilíbrio dos valores a débito e a crédito em cada subsistema. Como exemplo, o registro no subsistema orçamentário da arrecadação de receita orçamentária, ensejará valores a débito e a crédito de contas do mesmo subsistema.

5.2 FORMALIDADES DO REGISTRO CONTÁBIL

A entidade do setor público deve manter procedimentos uniformes de registros contábeis, por meio de processo manual, mecanizado ou eletrônico, em rigorosa ordem cronológica, como suporte às informações.

São características do registro e da informação contábil:

- Comparabilidade** – os registros e as informações contábeis devem possibilitar a análise da situação patrimonial de entidades do setor público ao longo do tempo e estaticamente, bem como a identificação de semelhanças e diferenças dessa situação patrimonial com a de outras entidades.
- Compreensibilidade** – as informações apresentadas nas demonstrações contábeis devem ser entendidas pelos usuários. Para esse fim, presume-se que estes já tenham conhecimento do ambiente de atuação das entidades do setor público. Todavia, as informações relevantes sobre temas complexos não devem ser excluídas das demonstrações contábeis, mesmo sob o pretexto de que são de difícil compreensão pelos usuários.
- Confiabilidade** – o registro e a informação contábil devem reunir requisitos de verdade e de validade que possibilitem segurança e credibilidade aos usuários no processo de tomada de decisão.
- Fidedignidade** – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem representar fielmente o fenômeno contábil que lhes deu origem.

- e) **Imparcialidade** – os registros contábeis devem ser realizados e as informações devem ser apresentadas de modo a não privilegiar interesses específicos e particulares de agentes e/ou entidades.
- f) **Integridade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem reconhecer os fenômenos patrimoniais em sua totalidade, não podendo ser omitidas quaisquer partes do fato gerador.
- g) **Objetividade** – o registro deve representar a realidade dos fenômenos patrimoniais em função de critérios técnicos contábeis preestabelecidos em normas ou com base em procedimentos adequados, sem que incidam preferências individuais que provoquem distorções na informação produzida.
- h) **Representatividade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem conter todos os aspectos relevantes.
- i) **Tempestividade** – os fenômenos patrimoniais devem ser registrados no momento de sua ocorrência e divulgados em tempo hábil para os usuários.
- j) **Uniformidade** – os registros contábeis e as informações devem observar critérios padronizados e contínuos de identificação, classificação, mensuração, avaliação e evidenciação, de modo que fiquem compatíveis, mesmo que geradas por diferentes entidades. Esse atributo permite a interpretação e a análise das informações, levando-se em consideração a possibilidade de se comparar a situação econômico-financeira de uma entidade do setor público em distintas épocas de sua atividade.
- k) **Utilidade** – os registros contábeis e as informações apresentadas devem atender às necessidades específicas dos diversos usuários.
- l) **Verificabilidade** – os registros contábeis realizados e as informações apresentadas devem possibilitar o reconhecimento das suas respectivas validades.
- m) **Visibilidade** – os registros e as informações contábeis devem ser disponibilizados para a sociedade e expressar, com transparência, o resultado da gestão e a situação patrimonial da entidade do setor público.

A entidade do setor público deve manter sistema de informação contábil refletido em plano de contas que compreenda:

- a) a terminologia de todas as contas e sua adequada codificação, bem como a identificação do subsistema a que pertence, a natureza e o grau de desdobramento, possibilitando os registros de valores e a integração dos subsistemas;
- b) a função atribuída a cada uma das contas;
- c) o funcionamento das contas;
- d) a utilização do método das partidas dobradas em todos os registros dos atos e dos fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio das entidades do setor público, de acordo com sua natureza orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação nos respectivos subsistemas contábeis;
- e) contas específicas que possibilitam a apuração de custos;
- f) tabela de codificação de registros que identifique o tipo de transação, as contas envolvidas, a movimentação a débito e a crédito e os subsistemas utilizados.

O registro deve ser efetuado em idioma e moeda corrente nacionais, em livros ou meios eletrônicos que permitam a identificação e o seu arquivamento de forma segura.

Quando se tratar de transação em moeda estrangeira, esta, além do registro na moeda de origem, deve ser convertida em moeda nacional, aplicando a taxa de câmbio oficial e vigente na data da transação.

São elementos essenciais do registro contábil:

- a) a data da ocorrência da transação;
- b) a conta debitada;
- c) a conta creditada;
- d) o histórico da transação de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado, quando se tratar de escrituração eletrônica, baseado em tabela auxiliar inclusa em plano de contas;
- e) o valor da transação;
- f) o número de controle para identificar os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil.

Exemplo:

Previsão da receita:	
Título da Conta	
D	Previsão Inicial da Receita Orçamentária
C	Receita Orçamentária a Realizar
Brasília, 12 de dezembro de 2034	
Registro da previsão inicial da receita, conforme apresentado na Lei Orçamentária Anual de 2035, Lei nº 125.560/2034.	

O registro dos bens, direitos e obrigações deve possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação. Em cumprimento à Lei 4.320/1964 os débitos e créditos serão escriturados com individualização do devedor ou do credor e especificação da natureza, importância e data do vencimento, quando fixada.

Os atos da administração com potencial de modificar o patrimônio da entidade devem ser registrados nas contas de compensação, em cumprimento ao § 5º do artigo 105 da Lei 4.320/1964:

“§ 5o Nas contas de compensação serão registrados os bens, valores, obrigações e situações não compreendidas nos parágrafos anteriores e que, mediata ou indiretamente, possam vir a afetar o patrimônio.”

Exemplo:

Registro de Contrato de Fornecimento de Bens:	
Título da Conta	
D	Obrigações Contratuais – Valor Contratado
C	Obrigações Contratuais a Executar
Brasília, 12 de abril de 2035.	
Registro do Contrato de Fornecimento de Bens, conforme processo licitatório nº 12500.000124/2034-45. Aquisição de materiais de expediente do Fornecedor Rápido de Marte. Nota de Empenho nº 2035NE9001245.	

Nota:

A NBC T 2.8 estabelece critérios e procedimentos para a escrituração contábil em forma eletrônica e a sua certificação digital, sua validação perante terceiros, manutenção dos arquivos e responsabilidade de contabilista.

Os registros contábeis devem ser efetuados de forma analítica, refletindo a transação constante em documento hábil, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Os registros contábeis devem ser validados por contabilistas, com base em documentação hábil e em conformidade às normas e às técnicas contábeis.

Os registros extemporâneos devem consignar, nos seus históricos, as datas efetivas das ocorrências e a razão do atraso.

6 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Patrimônio Público é o conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

O patrimônio público compõe-se dos seguintes elementos:

- a) **Ativo** – compreende os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro;
- b) **Passivo** – compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões; e
- c) **Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial** – representa a diferença entre o Ativo e o Passivo.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade, conforme disposto na Lei nº 6.404/1976, viabilizando a utilização da classificação patrimonial pelas empresas estatais.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, no Balanço Patrimonial, o ativo e o passivo devem ser separados em Financeiro e Permanente (ou Não-Financeiro), em função da dependência ou não de autorização orçamentária.

6.1 ATIVO

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a) estarem disponíveis para realização imediata; e
- b) tiverem a expectativa de realização até o término do exercício seguinte.

Os demais ativos ser classificados como não circulante.

No Balanço Patrimonial a divisão do Ativo em Financeiro e Não-Financeiro (Permanente) baseia-se nos §§ 1º e 2º do artigo 105 da Lei 4.320/1964:

“§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa. ”

6.2 PASSIVO

Os passivos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a) corresponderem a valores exigíveis até o término do exercício seguinte;

- b) corresponderem a valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Os demais passivos devem ser classificados como não circulante.

No Balanço Patrimonial a divisão do Passivo em Financeiro e Não-Financeiro (Permanente) baseia-se nos §§ 3º e 4º do artigo 105 da Lei 4.320/1964:

“§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.”

6.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SALDO PATRIMONIAL

O patrimônio líquido compreende os recursos próprios da entidade, e seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e do Passivo.

Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Integram o Patrimônio Líquido: patrimônio/capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

6.6 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

6.6.1 Conceito e classificação

Variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando, ou não, o seu resultado.

Assim, todas as alterações ocorridas no patrimônio são denominadas Variações Patrimoniais e podem ser classificadas em:

- Quantitativas;
- Qualitativas;

As variações quantitativas decorrem de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, subdividindo-se em:

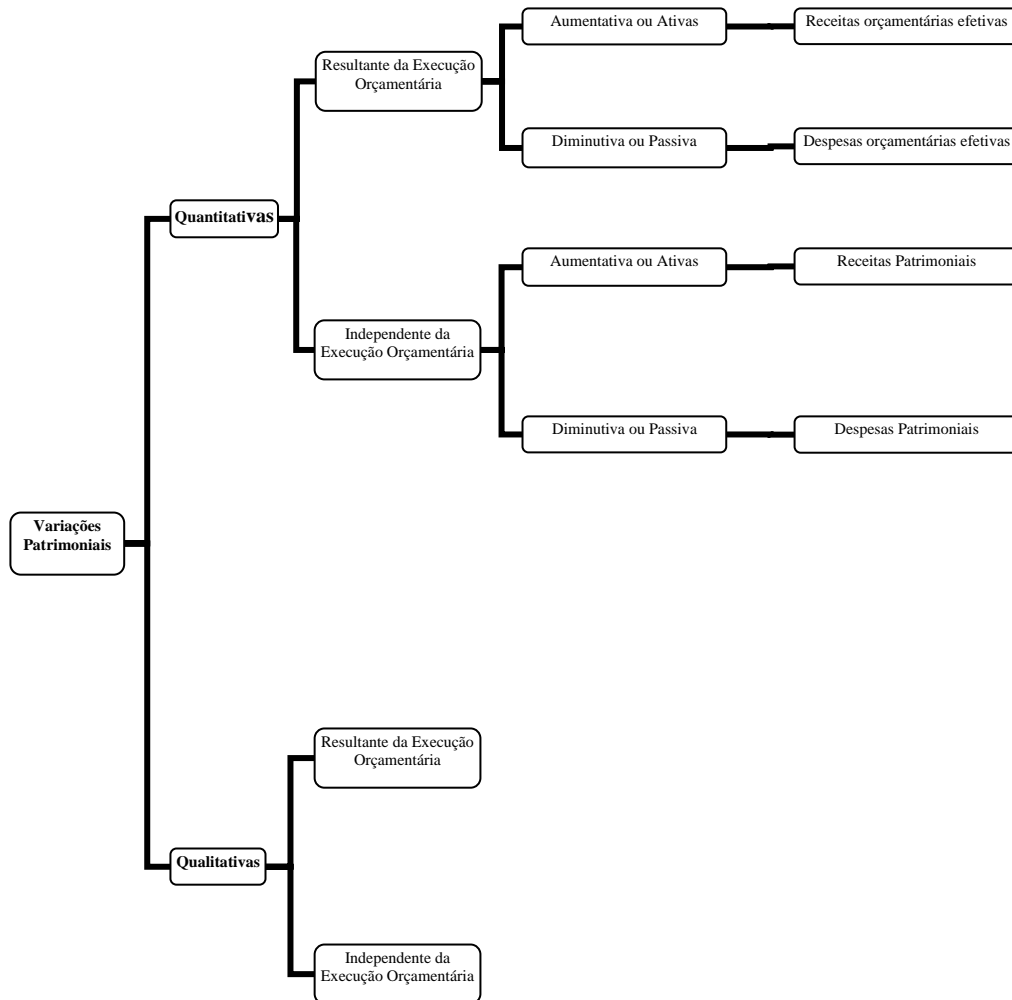
- Variações Patrimoniais Ativas – quando aumentam o patrimônio líquido.
- Variações Patrimoniais Passivas – quando diminuem o patrimônio líquido

As variações qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais.

Existem variações que, simultaneamente, alteram a composição qualitativa e a expressão quantitativa dos elementos patrimoniais e são conhecidas como variações mistas ou compostas.

As variações patrimoniais podem ser classificadas de acordo com sua relação com a execução orçamentária, sendo subdivididas em:

- Independentes da execução orçamentária;
- Resultantes da execução orçamentária.



6.6.2 Resultado Patrimonial

A variação do patrimônio público é mensurada por meio da apuração do resultado patrimonial a cada exercício.

As variações patrimoniais ativas e variações patrimoniais passivas decorrem de transações que aumentem ou diminuam o patrimônio líquido.

De acordo com as características e peculiaridades das entidades governamentais, em nível geral, as variações patrimoniais ativas podem ser classificadas nos seguintes grupos:

- Governamentais – Abrangem tributos e contribuições.
- Empresariais – Tratam de venda de bens e serviços.
- Financeiras – Versam sobre receitas de juros, dividendos, descontos obtidos etc.
- Transferências – Incluem doações, subvenções, subsídios, transferências intergovernamentais e intragovernamentais recebidas, entre outras.
- Outras Variações Ativas – Outras variações patrimoniais ativas não classificadas nos grupos anteriores

O setor público, dentro das funções típicas de governo, executa ações que se materializam na contraprestação de bens e serviços à comunidade em algumas situações a preços subsidiados e ações de distribuição renda e riqueza por meio de transferências e concessão de benefícios sociais, que podem classificar-se, de forma geral, nos seguintes grupos de variações patrimoniais passivas:

- Pessoal – Trata da remuneração de pessoal do governo e seus encargos
- Benefícios Sociais – caracterizados em geral por espécies de transferências com o objetivo de proteger a população ou segmentos dela contra certos riscos sociais.
- Uso de Bens e Serviços – Consistem de serviços, insumos e matérias-primas empregados na produção de bens e serviços acrescidos de mercadorias compradas para revenda menos a variação líquida de inventários de produtos em elaboração, bens acabados e mercadoria para revenda.
- Operações Financeiras – Tratam de despesas com juros, descontos concedidos, etc.
- Transferências – Incluem doações, subvenções, subsídios, transferências intergovernamentais e intragovernamentais concedidas, entre outros.
- Outras Variações Passivas – Outras variações patrimoniais ativas não classificadas nos grupos anteriores

O mapeamento dos elementos patrimoniais e das transações típicas de governo serve de ponto de partida conceitual para a construção da estrutura fundamental do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

7 ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO

O PCASP é composto por:

- Tabela de atributos da conta contábil,
- Relação de contas;
- Estrutura Padronizada de Lançamentos.

7.1 ATRIBUTOS DA CONTA CONTÁBIL

Atributos da conta contábil é o conjunto de características próprias que a individualizam, distinguindo-a de outra conta pertencente ao plano de contas. Os atributos são a identidade da conta, dividindo-se em essenciais e acessórios.

Atributos essenciais são os elementos imprescindíveis para perfeita compreensão do objeto da conta, e são:

- a. Título – palavra ou designação que identifica o objeto de uma conta, ou seja, a razão para a qual foi aberta e a classe de valores que registra;
- b. Função – descrição da natureza dos atos e fatos registráveis na conta, explicando de forma clara e objetiva o papel desempenhado pela conta na escrituração;
- c. Funcionamento (quando debita e quando credita) – descrição da relação de uma conta específica com as demais, demonstrando quando se debita a conta, e quando se credita;
- d. Natureza do Saldo – identifica se a conta tem saldo credor ou devedor.

Atributos acessórios são elementos complementares que agregam funcionalidade ao processo de identificação e utilização das contas, tais como: código, encerramento, subsistema, entre outros.

- a. Código - conjunto ordenado de números que permite a identificação de cada uma das contas que compõem o Plano de Contas de uma entidade;
- b. Encerramento – indica a condição de permanência do saldo em uma conta, conforme sua natureza;
- c. Subsistema – indica a qual subsistema de informações a conta pertence.

7.2 RELAÇÃO DE CONTAS

A relação ou elenco de contas é a disposição ordenada dos códigos e títulos das contas.

A estrutura básica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público é a seguinte:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
1	ATIVO	2	PASSIVO
1.1	Ativo Circulante	2.1	Passivo Circulante
1.1.1	Disponível	2.1.1	Valores de Terceiros
1.1.2	Créditos em Circulação	2.1.2	Obrigações em Circulação
1.1.3	Bens e Valores em Circulação	2.1.3	Provisões
1.2	Ativo Não - Circulante	2.2	Passivo Não - Circulante
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	2.2.1	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo
1.2.2	Investimento	2.2.2	Provisões
1.2.3	Imobilizado		
1.2.4	Intangível		
		3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SALDO PATRIMONIAL
		3.1	Patrimônio Social/Capital Social
		3.2	Reservas de Capital
		3.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial
		3.4	Reservas de Lucros
		3.5	Ações em Tesouraria
		3.6	Resultados Acumulados
		3.6.1	Do Exercício
		3.6.2	Exercícios Anteriores
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	5	VARIAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA
4.1	Pessoal e Encargos	5.1	Tributárias
4.1.1	Remuneração Pessoal	5.1.1	Impostos
4.1.2	Obrigações Patronais	5.1.2	Taxas
4.1.3	Benefícios a Pessoal	5.1.3	Contribuições de Melhoria
4.1.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Pessoal e Encargos		
4.2	Benefícios Sociais	5.2	Contribuições
4.2.1	Aposentadorias e Reformas	5.2.1	Contribuições Sociais
4.2.2	Pensões	5.2.2	Contribuições Econômicas
4.2.3	Benefícios Assistenciais		
4.2.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Benefícios Sociais		

4.3	Uso de Bens e Serviços	5.3	Exploração de Bens e Serviços
4.3.1	Material de Consumo	5.3.1	Exploração de Bens
4.3.2	Serviços	5.3.2	Serviços
4.3.3	Depreciação, Amortização, e Exaustão		
4.4	Financeiras	5.4	Financeiras
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	5.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
4.4.2	Demais Juros e Encargos	5.4.2	Demais Juros e Encargos
4.4.3	Variações Cambiais	5.4.3	Variações Cambiais
4.4.4	Descontos Concedidos	5.4.4	Descontos Obtidos
		5.4.5	Remuneração das Disponibilidades
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Financeiras	5.4.9	Outras Variações Patrimoniais Ativas – Financeiras
4.5	Tributárias e Contributivas		
4.5.1	Tributos		
4.5.2	Contribuições		
4.6	Transferências	5.6	Transferências
4.6.1	Governamentais	5.6.1	Governamentais
4.6.2	Não Governamentais	5.6.2	Não Governamentais
4.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas	5.9	Outras Variações Patrimoniais Ativas

Registros relativos à execução do orçamento são efetuados nas classes de Controle da Aprovação do Planejamento e Orçamento e Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, conforme estrutura definida a seguir:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
6.	Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	7.	Controles da Execução do Planejamento e Orçamento
6.1	Planejamento	7.1	Execução do Planejamento
6.1.1	PPA	7.1.1	PPA
6.1.2	PLOA	7.1.2	PLOA - Aprovado (Autógrafo)
6.2	LOA - Previsão e Fixação	7.2	Execução do Orçamento
6.2.1	Previsão da Receita	7.2.1	Realização da Receita
6.2.2	Fixação da Despesa	7.2.2	Execução da Despesa
6.3	Variações Patrimoniais Decorrentes do Orçamento	7.3	Orçamento por Natureza Econômica
6.3.1	Variações Quantitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	7.3.1	Controle da receita por natureza
6.3.2	Variações Qualitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	7.3.2	Controle da despesa por natureza
6.3.3	Variações Quantitativas Decorrentes da Despesa Orçamentária		
6.3.4	Variações Qualitativas Decorrentes da Despesa Orçamentária		
6.4	Inscrição de Restos a Pagar	7.4	Execução de Restos a Pagar
6.4.1	Inscrição RP Não Processado	7.4.1	Execução de RP não processado
6.4.2	Inscrição de RP Processado	7.4.1.1	RP Não Processado a liquidar
		7.4.1.2	RP não Processado liquidado a pagar
		7.4.1.3	RP não Processado pago
		7.4.2	Execução de RP processado
		7.4.2.1	RP processado a pagar
		7.4.2.2	RP processado pago

A Estrutura das **Compensações Ativas** e Passivas até o terceiro nível é a seguinte:

CÓDIGO	TÍTULO	CÓDIGO	TÍTULO
8.	Compensações Ativas	9.	Compensações Passivas
8.1	Saldo dos atos potenciais do ativo	9.1	Saldo dos atos potenciais do passivo
8.1.1	Direitos Contratuais	9.1.1	Obrigações Contratuais
8.1.2	Direitos de Convênios	9.1.2	Obrigações de Convênios
8.2	Programação Financeira	9.2	Programação Financeira
8.2.1	Programação Financeira Prevista a Receber	9.2.1	Execução da Programação Financeira a receber
8.2.2	Programação Financeira Prevista a Conceder	9.2.2	Execução da Programação Financeira a conceder
8.3	Dívida Ativa	9.3	Dívida Ativa
8.3.1	Controle da Dívida Ativa	9.3.1	Dívida Ativa a encaminhar
8.4	Riscos Fiscais	9.4	Riscos Fiscais
8.4.1	Controle de Riscos Fiscais	9.4.1	Riscos Fiscais Previstos
		9.4.2	Riscos Fiscais Confirmados
8.5	Contrapartida dos Atos Potenciais do Passivo	9.5	Contrapartida dos Atos Potenciais do Ativo
8.5.1	Obrigações Contratuais	9.5.1	Direitos Contratuais
8.5.1.1	Obrigações Contratuais a Executar	9.5.1.1	Direitos Contratuais a Executar
8.5.2	Obrigações de Convênios	9.5.2	Direitos de Convênios
8.5.2.1	Obrigações de Convênios a Executar	9.5.2.1	Direitos de Convênios a Executar
8.8	Controle de Custos	9.8	Controle de Custos

As **Compensações Ativas** e Passivas apresentam as chamadas Contas de Compensação e outros procedimentos que tenham natureza apenas de controle.

Os quatro primeiros níveis das contas contábeis observam as seguintes codificações:

- 1º NÍVEL – CLASSE
- 2º NÍVEL – GRUPO
- 3º NÍVEL – SUBGRUPO
- 4º NÍVEL – ELEMENTO

7.2.1 Classe

A Classe representa a agregação máxima das contas contábeis e está estruturada da seguinte forma:

- 1 – ATIVO
- 2 – PASSIVO
- 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- 4 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA
- 5 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA
- 6 – CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 7 – CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- 8 – COMPENSAÇÕES ATIVAS
- 9 – COMPENSAÇÕES PASSIVAS

Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos para a entidade.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos.

Patrimônio Líquido, Saldo Patrimonial ou Situação Líquida Patrimonial compreende os recursos próprios da Entidade, dividindo-se em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e resultados acumulados.

Variação Patrimonial Passiva é decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

Variação Patrimonial Ativa é aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não seja proveniente de aporte dos proprietários da entidade.

Compensações Ativas e Passivas compreendem as chamadas Contas de Compensação, nas quais são registrados os denominados Atos Potenciais e contas com função precípua de controle, excetuando-se os denominados Atos Potenciais, os quais são evidenciados por intermédio dos grupos Compensações do Ativo e do Passivo.

Controles da Aprovação e Execução do Planejamento e Orçamento compreendem contas com função de registrar os atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira..

7.2.2 Grupo

A classe do ATIVO compreende os seguintes grupos de contas:

1.1 Ativo Circulante – compreende as disponibilidades de numerário, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte, bem como as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.

1.2 *Ativo Não-Circulante* – compreende os demais ativos não classificados como circulante segregado em ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

A classe do PASSIVO compreende os seguintes grupos de contas:

2.1 *Passivo Circulante* – são as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

2.2 *Passivo Não-Circulante* – compreende os demais passivos não classificados como circulante.

A classe do PATRIMÔNIO LÍQUIDO compreende os seguintes grupos de contas:

3.1 *Capital Social / Patrimônio Social* – Registra o resultado patrimonial dos órgãos da administração direta bem como o capital dos órgãos da administração indireta.

3.2 *Reservas de Capital* – Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como receitas.

3.3 *Ajustes de Avaliação Patrimonial* – Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

3.4 *Reservas de Lucros* – Compreende parcelas do resultado positivo das entidades, retidas com finalidades específicas.

3.5 *Ações em Tesouraria* – Registra o valor do custo de aquisição das ações da empresa que foram emitidas e adquiridas pela própria companhia.

3.6 *Resultados Acumulados* – Registra o valor dos resultados acumulados para compensação com lucros de períodos subsequentes, com outras reservas ou redução do Capital Social.

A classe da VARIAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA compreende os seguintes grupos de contas:

4.1 *Pessoal e Encargos* – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas de natureza salarial decorrentes do exercício efetivo do cargo ou do emprego público, quer seja civil ou militar, função de confiança, bem como as obrigações trabalhistas e os benefícios de responsabilidade do empregador incidentes sobre a folha de salários. Compreende: salários, remunerações, gratificações, funções, 1/3 de férias, décimo terceiro salário, encargos patronais, entre outros. (as despesas com aposentadorias, reformas e pensões serão registradas em grupo específico denominado "Despesas de Benefícios Sociais").

4.2 *Benefícios Sociais* – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas com benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende: aposentadorias, pensões, reformas, benefícios de assistenciais, programas sociais tais como, Programa Fome Zero, Prouni, Farmácia Popular, Luz para Todos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bolsas, auxílios, entre outros.

4.3 *Uso de Bens e Serviços* – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e

despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras

4.4 Financeiras – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas com operações financeiras. Compreende: juros incorridos, descontos concedidos, comissões e despesas bancárias, correções monetárias, despesas com obrigações tributárias, remunerações de depósitos, entre outras.

4.5 Transferências – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais para entes governamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências ao exterior, compreende subvenções sociais, subvenções econômicas e doações concedidas.

4.6 Tributárias e Contributivas – Representa o somatório das variações patrimoniais passivas/despesas com tributos e contribuições devidos pelos órgãos e entidades do setor público.

4.9 Outras Variações Patrimoniais Passivas – Representa o somatório das demais variações patrimoniais passivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: provisões para crédito de liquidação duvidosa, ajuste ao valor recuperável, perda na alienação de ativos, resultado negativo da equivalência patrimonial, assunção de passivos, indenizações, perdas por obsolescência e inservibilidade, entre outras.

A classe da VARIACÃO PATRIMONIAL ATIVA compreende os seguintes grupos de contas:

5.1 Tributárias – Representa o somatório da variação patrimonial ativa/receita decorrente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Compreende: impostos sobre importação de produtos estrangeiros, exportação de produtos nacionais, rendas e proventos de qualquer natureza, produtos industrializados, propriedade territorial rural, grandes fortunas, propriedade predial e territorial urbana, transmissão causa mortis e doação, circulação de mercadorias e prestação de serviços, serviços de qualquer natureza, entre outros.

5.2 Contribuições – Representa o somatório das variações patrimoniais ativas/receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Compreende: contribuições previdenciárias, contribuição para o financiamento da seguridade social, contribuições sobre a receita de concurso de prognósticos, contribuição para o "Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público", entre outras.

5.3 Serviços e Exploração de Bens – Representa o somatório das variações patrimoniais ativas/receitas industriais compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros; receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc., e; de remuneração pela exploração de bens como aluguéis, royalties, entre outras.

5.4 Financeiras – Representa o somatório das variações patrimoniais ativas/receitas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.

5.5 *Transferências* – Representa o somatório das variações patrimoniais ativas/receitas com transferências intergovernamentais (interferências) e intragovernamentais para entes governamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências ao exterior, além de subvenções sociais, subvenções econômicas e doações recebidas.

5.9 *Outras Variações Patrimoniais Ativas* – Representa o somatório das demais variações patrimoniais ativas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: reavaliação, ganho na alienação de ativos, ganhos na variação cambial, resultado positivo a equivalência patrimonial, cancelamento de passivos, reversão de provisões, recuperação de despesas, multas (exceto tributária), entre outras.

A classe de CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO compreende os seguintes grupos de contas:

6.1 *Planejamento* – registra o somatório dos valores financeiros previstos para execução dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual

6.2 *LOA – Previsão e Fixação* – registra a receita prevista no orçamento geral, bem com a previsão adicional. Registra os valores oriundos da receita inicial e adicional a realizar e sua realização, segundo a natureza da receita ou fonte de recurso

6.3 *Variações Patrimoniais Decorrentes do Orçamento* – registra as variações qualitativas e quantitativas decorrentes da execução do orçamento.

6.4 *Inscrição de Restos a Pagar* – registra o valor da inscrição e integração das despesas empenhadas e não pagas até o último dia do ano financeiro

A classe de CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO compreende os seguintes grupos de contas:

7.1 *Execução do Planejamento* – registra a execução do planejamento.

7.2 *Execução do Orçamento* – registra a execução do orçamento geral.

7.3 *Orçamento por Natureza Econômica* – registra o valor total da arrecadação das receitas e despesas orçamentárias, correntes e de capital, com o respectivo detalhamento da natureza da receita e da despesa.

7.4 *Execução de Restos a Pagar* – registra o valor da transferência e pagamento das despesas empenhadas e não pagas até o último dia do ano financeiro

A classe de COMPENSAÇÕES ATIVAS compreende os seguintes grupos de contas:

8.1 *Saldo dos atos potenciais do ativo* – compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

8.2 *Programação Financeira* – registra o valor das cotas de despesas e restos a pagar autorizados.

8.3 *Dívida Ativa* – registra o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que encontram-se em processo de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos

8.4 *Riscos Fiscais* – registra o controle dos riscos fiscais identificados no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo

8.5 *Contrapartida dos Atos Potenciais do Passivo*

8.8 *Controle de Custos* - registra o controle dos custos dos bens e serviços produzidos.

A classe de COMPENSAÇÕES PASSIVAS compreende os seguintes grupos de contas:

9.1 *Saldo dos atos potenciais do passivo* - compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.

9.2 *Programação Financeira* - registra o valor das movimentações de cotas de despesas e restos a pagar.

9.3 *Dívida Ativa*– registra o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que encontram-se em processo de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.

9.4 *Riscos Fiscais*– registra o controle dos riscos fiscais identificados no anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e que não preencham os requisitos para reconhecimento como passivo.

9.5 *Contrapartida dos Atos Potenciais do Ativo*

9.8 *Controle de Custos* - registra o controle dos custos dos bens e serviços produzidos

7.2.3 Subgrupo

O grupo do ATIVO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

1.1.1 *Disponível* – representa o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da unidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

1.1.2 *Créditos em Circulação* – representa os direitos realizáveis até o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos, empréstimos, valores em trânsito e outros

1.1.3 *Bens e Valores em Circulação* – representa o somatório dos valores dos estoques, títulos e valores, materiais em trânsito e demais em circulação.

O grupo do ATIVO NÃO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo – representa os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.

1.2.2 Investimento – representa as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

1.2.3 Imobilizado – representa os bens e direitos não destinados à transformação direta em meios de pagamento e cuja perspectiva de permanência na entidade ultrapasse um exercício.

1.2.4 Intangível – representa os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O grupo do PASSIVO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

2.1.1 Valores de Terceiros – representa os débitos exigíveis em até 12 meses, relativos a recebimentos a título de depósitos, consignações em folha, cauções e outros.

2.1.2 Obrigações em Circulação – representa os compromissos assumidos, exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por obrigações a pagar, credores – entidades e agentes, empréstimos e financiamentos, adiantamentos recebidos, valores.

2.1.3 Provisões – registra os valores das provisões constituídas para futuros pagamentos de obrigações com férias, 13 salário, imposto sobre a renda, licenças e outras que a unidade considere necessárias.

O grupo do PASSIVO NÃO CIRCULANTE compreende os seguintes subgrupos de contas:

2.2.1 Obrigações Exigíveis a Longo Prazo – Registra as obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte, classificados nos elementos obrigações de crédito internas, operações de crédito externas, obrigações legais e tributárias, obrigações a pagar e outras operações exigíveis.

2.2.2 Provisões – registra a estimativa de valores a serem desembolsados após o término do exercício seguinte, decorrentes de fatos geradores de tributos ou não.

7.2.4 Relacionamento entre Classes de Contas e Subsistemas Contábeis

A partir da estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público pode-se fazer uma correlação com a classificação das contas e os subsistemas contábeis.

Classe	Conta	Subsistema
1. Ativo	Patrimonial	Não-Financeiro /Financeiro
2. Passivo	Patrimonial	Não-Financeiro /Financeiro

3. Patrimônio Líquido	Patrimonial	Não-Financeiro
4. Variação Patrimonial Passiva	Resultado	Não-Financeiro
5. Variação Patrimonial Ativa	Resultado	Não-Financeiro
6. Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento	Controle	Orçamentário
7. Controles da Execução do Planejamento e Orçamento	Controle	Orçamentário
8. Compensações Ativas	Controle/Compensação	Compensação
9. Compensações Passivas	Controle/Compensação	Compensação

7.3 LANÇAMENTOS PADRONIZADOS

O PCASP contém uma relação de lançamentos contábeis padronizados que normatizam e orientam a sistemática de utilização do plano. Esse conjunto de lançamentos apresenta a forma de registro de atos e fatos típicos da Administração Pública.

No estágio atual do Manual os lançamentos são apresentados de forma simplificada e exemplificativa sem uma codificação estruturada e padronizada, apresentando as contas debitadas e creditadas com seus respectivos títulos, códigos e subsistemas.

Exemplo:

PREVISÃO DA RECEITA

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Previsão Inicial da Receita Orçamentária	6.2.1	Orçamentário
C	Receita Orçamentária a Realizar	7.2.1	

8 ANEXO I - RELAÇÃO DE CONTAS CONTÁBEIS

Código	Especificação	Subsistema
1	ATIVO	Não-Financeiro/Financeiro
1.1	Ativo Circulante	Não-Financeiro/Financeiro
1.1.1	Disponível	Financeiro
1.1.2	Créditos em Circulação	Não-Financeiro/Financeiro
1.1.3	Bens e Valores em Circulação	Não-Financeiro/Financeiro
1.2	Ativo Não-Circulante	Não-Financeiro
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	Não-Financeiro
1.2.2	Investimento	Não-Financeiro
1.2.3	Imobilizado	Não-Financeiro
1.2.4	Intangível	Não-Financeiro
2	PASSIVO	Não-Financeiro/Financeiro
2.1	Passivo Circulante	Não-Financeiro/Financeiro
2.1.1	Valores de Terceiros	Financeiro
2.1.2	Obrigações em Circulação	Não-Financeiro/Financeiro
2.1.3	Provisões	Não-Financeiro
2.2	Passivo Não-Circulante	Não-Financeiro
2.2.1	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	Não-Financeiro
2.2.2	Provisões	Não-Financeiro
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SALDO PATRIMONIAL	Não-Financeiro
3.1	Patrimônio/Capital Social	Não-Financeiro
3.2	Reservas de Capital	Não-Financeiro
3.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Não-Financeiro
3.4	Reservas de Lucros	Não-Financeiro
3.5	Ações em Tesouraria	Não-Financeiro
3.6	Resultados Acumulados	Não-Financeiro
3.6.1	Do Exercício	Não-Financeiro
3.6.2	Exercícios Anteriores	Não-Financeiro
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	Não-Financeiro
4.1	Pessoal e Encargos	Não-Financeiro
4.1.1	Remuneração Pessoal	Não-Financeiro
4.1.2	Obrigações Patronais	Não-Financeiro
4.1.3	Benefícios a Pessoal	Não-Financeiro
4.1.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Pessoal e Encargos	Não-Financeiro
4.2	Benefícios Sociais	Não-Financeiro
4.2.1	Aposentadorias e Reformas	Não-Financeiro
4.2.2	Pensões	Não-Financeiro
4.2.3	Benefícios Assistenciais	Não-Financeiro
4.2.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Benefícios	Não-Financeiro

Código	Especificação	Subsistema
	Sociais	
4.3	Uso de Bens e Serviços	Não-Financeiro
4.3.1	Material de Consumo	Não-Financeiro
4.3.2	Serviços	Não-Financeiro
4.3.3	Depreciação, Amortização, e Exaustão	Não-Financeiro
4.4	Financeiras	Não-Financeiro
4.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	Não-Financeiro
4.4.2	Demais Juros e Encargos	Não-Financeiro
4.4.3	Variações Cambiais	Não-Financeiro
4.4.4	Descontos Concedidos	Não-Financeiro
4.4.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Financeiras	Não-Financeiro
4.5	Tributárias e Contributivas	Não-Financeiro
4.5.1	Tributos	Não-Financeiro
4.5.2	Contribuições	Não-Financeiro
4.6	Transferências	Não-Financeiro
4.6.1	Governamentais	Não-Financeiro
4.6.2	Não Governamentais	Não-Financeiro
4.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas	Não-Financeiro
5	VARIAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	Não-Financeiro
5.1	Tributárias	Não-Financeiro
5.1.1	Impostos	Não-Financeiro
5.1.2	Taxas	Não-Financeiro
5.1.3	Contribuições de Melhoria	Não-Financeiro
5.2	Contribuições	Não-Financeiro
5.2.1	Contribuições Sociais	Não-Financeiro
5.2.2	Contribuições Econômicas	Não-Financeiro
5.3	Serviços e Exploração de Bens	Não-Financeiro
5.3.1	Exploração de Bens	Não-Financeiro
5.3.2	Serviços	Não-Financeiro
5.4	Financeiras	Não-Financeiro
5.4.1	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Não-Financeiro
5.4.2	Demais Juros e Encargos	Não-Financeiro
5.4.3	Variações Cambiais	Não-Financeiro
5.4.4	Descontos Obtidos	Não-Financeiro

Código	Especificação	Subsistema
5.4.5	Remuneração das Disponibilidades	Não-Financeiro
5.4.9	Outras Variações Patrimoniais Ativas – Financeiras	Não-Financeiro
5.6	Transferências	Não-Financeiro
5.6.1	Governamentais	Não-Financeiro
5.6.2	Não Governamentais	Não-Financeiro
5.9	Outras Variações Patrimoniais Ativas	Não-Financeiro
6.	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçamentário
6.1	Planejamento	Orçamentário
6.1.1	PPA	Orçamentário
6.1.2	PLOA	Orçamentário
6.2	LOA - Previsão e Fixação	Orçamentário
6.2.1	Previsão da Receita	Orçamentário
6.2.2	Fixação da Despesa	Orçamentário
6.3	Variações Patrimoniais Decorrentes do Orçamento	Orçamentário
6.3.1	Variações Quantitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	Orçamentário
6.3.2	Variações Qualitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	Orçamentário
6.3.3	Variações Quantitativas Decorrentes da Despesa Orçamentária	Orçamentário
6.3.4	Variações Qualitativas Decorrentes da Despesa Orçamentária	Orçamentário
6.4	Inscrição de Restos a Pagar	Orçamentário
6.4.1	Inscrição RP Não Processado	Orçamentário
6.4.2	Inscrição de RP Processado	Orçamentário
7.	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Orçamentário
7.1	Execução do Planejamento	Orçamentário
7.1.1	PPA	Orçamentário
7.1.2	PLOA - Aprovado (Autógrafo)	Orçamentário
7.2	Execução do Orçamento	Orçamentário
7.2.1	Realização da Receita	Orçamentário
7.2.2	Execução da Despesa	Orçamentário
7.3	Orçamento por Natureza Econômica	Orçamentário
7.3.1	Controle da receita por natureza	Orçamentário
7.3.2	Controle da despesa por natureza	Orçamentário

Código	Especificação	Subsistema
7.4	Execução de Restos a Pagar	Orçamentário
7.4.1	Execução de RP não processado	Orçamentário
7.4.1.1	RP Não Processado a liquidar	Orçamentário
7.4.1.2	RP não Processado liquidado a pagar	Orçamentário
7.4.1.3	RP não Processado pago	Orçamentário
7.4.2	Execução de RP processado	Orçamentário
7.4.2.1	RP processado a pagar	Orçamentário
7.4.2.2	RP processado pago	Orçamentário
8.	COMPENSAÇÕES ATIVAS	Compensação
8.1	Saldo dos atos potenciais do ativo	Compensação
8.1.1	Direitos Contratuais	Compensação
8.1.2	Direitos de Convênios	Compensação
8.2	Programação Financeira	Compensação
8.2.1	Programação Financeira Prevista a Receber	Compensação
8.2.2	Programação Financeira Prevista a Conceder	Compensação
8.3	Dívida Ativa	Compensação
8.3.1	Controle da Dívida Ativa	Compensação
8.4	Riscos Fiscais	Compensação
8.4.1	Controle de Riscos Fiscais	Compensação
8.5	Contrapartida dos Atos Potenciais do Passivo	Compensação
8.5.1	Obrigações Contratuais	Compensação
8.5.1.1	Obrigações Contratuais a Executar	Compensação
8.5.2	Obrigações de Convênios	Compensação
8.5.2.1	Obrigações de Convênios a Executar	Compensação
8.8	Controle de Custos	Custos
9.	COMPENSAÇÕES PASSIVAS	Compensação
9.1	Saldo dos atos potenciais do passivo	Compensação
9.1.1	Obrigações Contratuais	Compensação
9.1.2	Obrigações de Convênios	Compensação
9.2	Programação Financeira	Compensação
9.2.1	Execução da Programação Financeira a receber	Compensação
9.2.2	Execução da Programação Financeira a conceder	Compensação
9.3	Dívida Ativa	Compensação
9.3.1	Dívida Ativa a encaminhar	Compensação

Código	Especificação	Subsistema
9.4	Riscos Fiscais	Compensação
9.4.1	Riscos Fiscais Previstos	Compensação
9.4.2	Riscos Fiscais Confirmados	Compensação
9.5	Contrapartida dos Atos Potenciais do Ativo	Compensação
9.5.1	Direitos Contratuais	Compensação
9.5.1.1	Direitos Contratuais a Executar	Compensação
9.5.2	Direitos de Convênios	Compensação
9.5.2.1	Direitos de Convênios a Executar	Compensação
9.8	Controle de Custos	Custos

9 ANEXO II – ATRIBUTOS DAS CONTAS CONTÁBEIS

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
1	ATIVO	Compreende os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
1.1	Ativo Circulante	Compreende as disponibilidades de numerário, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte, bem como as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
1.1.1	Disponível	Registra o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da unidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.	Devedor	NÃO	Financeiro
1.1.2	Créditos em Circulação	Registra os direitos realizáveis até o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos, empréstimos, valores em trânsito e outros	Devedor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
1.1.3	Bens e Valores em Circulação	Registram o somatório dos valores dos estoques, títulos e valores, materiais em trânsito e demais em circulação.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
1.1.4	Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência	Representa os valores aplicados pelo regime próprio destinados a cobertura das obrigações previdenciárias.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
1.2	Ativo Não-Circulante	Compreende os demais ativos não classificados como circulante segregado em ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro
1.2.1	Ativo Realizável a Longo Prazo	Representa os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro
1.2.2	Investimento	Representa as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro
1.2.3	Imobilizado	Representa o conjunto de bens e direitos não destinados à transformação direta em meios de pagamento e cuja perspectiva de permanência na entidade ultrapasse um exercício.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro
1.2.4	Intangível	Representa os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
2	PASSIVO	Compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões	Credor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
2.1	Passivo Circulante	Representa as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.	Credor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
2.1.1	Valores de Terceiros	Compreende os débitos exigíveis em até 12 meses, relativos a recebimentos a título de depósitos, consignações em folha, cauções e outros.	Credor	NÃO	Financeiro
2.1.2	Obrigações em Circulação	Compreende os compromissos assumidos, exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por obrigações a pagar, credores – entidades e agentes, empréstimos e financiamentos, adiantamentos recebidos, valores.	Credor	NÃO	Não-Financeiro ou Financeiro
2.1.3	Provisões		Credor	NÃO	Não-Financeiro
2.2	Passivo Não-Circulante	Compreende os demais passivos não classificados como circulante.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
2.2.1	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	Registra as obrigações exigíveis após o término do exercício seguinte, classificados nos elementos obrigações de crédito internas, operações de crédito externas, obrigações legais e tributárias, obrigações a pagar e outras operações exigíveis.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
2.2.2	Provisões		Credor	NÃO	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO/SALDO PATRIMONIAL	Compreende os recursos próprios da Entidade, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e resultados acumulados. Seu valor é a diferença positiva entre o valor do Ativo e o valor do Passivo. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Portanto, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.1	Capital Social / Patrimônio Social	Registra o resultado patrimonial dos órgãos da administração direta bem como o capital dos órgãos da administração indireta.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.2	Reservas de Capital	Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como receitas.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.3	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Registra as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76, alterada pela lei 11.638/07 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.	Devedor ou Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.4	Reservas de Lucros	Compreendem parcelas do resultado positivo das entidades, retidas com finalidades específicas.	Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.5	Ações em Tesouraria	Registra o valor do custo de aquisição das ações da empresa que foram emitidas e adquiridas pela própria companhia.	Devedor	NÃO	Não-Financeiro
3.6	Resultados Acumulados	Registra o valor dos resultados acumulados para compensação com lucros de períodos subseqüentes, com outras reservas ou redução do Capital Social.	Devedor ou Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.6.1	Do Exercício		Devedor ou Credor	NÃO	Não-Financeiro
3.6.12	Exercícios Anteriores		Devedor ou Credor	NÃO	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL PASSIVA	Representa o decréscimo no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de saída de recurso ou redução de ativo ou incremento em passivo, que resulte em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.	Devedor	SIM	Não-Financeiro
		Representa o somatório das variações patrimoniais passivas de natureza salarial decorrentes do exercício efetivo do cargo ou do emprego público, quer seja civil ou militar, função de confiança, bem como as obrigações trabalhistas e os benefícios de responsabilidade do empregador incidentes sobre a folha de salários. Compreende: salários, remunerações, gratificações, funções, 1/3 de férias, décimo terceiro salário, encargos patronais, entre outros. (as despesas com aposentadorias, reformas e pensões serão registradas em grupo específico denominado "Despesas de Benefícios Sociais").	Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.1	Pessoal e Encargos				
4.1.1	Remuneração Pessoal		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.1.2	Obrigações Patronais		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.1.3	Benefícios a Pessoal		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.1.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Pessoal e Encargos		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.2	Benefícios Sociais	Representa o somatório das variações patrimoniais passivas com benefícios previdenciários e assistenciais. Compreende: aposentadorias, pensões, reformas, benefícios de assistenciais, programas sociais tais como, Programa Fome Zero, Prouni, Farmácia Popular, Luz para Todos, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bolsas, auxílios, entre outros.	Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.2.1	Aposentadorias e Reformas		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.2.2	Pensões		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.2.3	Benefícios Assistenciais		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.2.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas – Benefícios Sociais		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.3	Uso de Bens e Serviços	Representa o somatório das variações patrimoniais passivas com manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos que serão registradas em grupo específico (Despesas de Pessoal e Encargos). Compreende: diárias, material de consumo, material de distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, serviços de terceiros, arrendamento mercantil operacional, aluguel, depreciação, amortização, exaustão, entre outras.	Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.3.1	Material de Consumo		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.3.2	Serviços		Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.3.3	Depreciação, Amortização, e Exaustão		Devedor	SIM	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
4.4	Financeiras	Representa o somatório das variações patrimoniais passivas com operações financeiras. Compreende: juros incorridos, descontos concedidos, comissões e despesas bancárias, correções monetárias, despesas com obrigações tributárias, remunerações de depósitos, entre outras.	Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.5	Transferências	Representa o somatório das variações patrimoniais passivas com transferências intergovernamentais e intragovernamentais para entes governamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências ao exterior, compreende subvenções sociais, subvenções econômicas e doações concedidas.	Devedor	SIM	Não-Financeiro
4.9	Outras Variações Patrimoniais Passivas	Representa o somatório das variações patrimoniais passivas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: provisões para crédito de liquidação duvidosa, ajuste ao valor recuperável, perda na alienação de ativos, resultado negativo da equivalência patrimonial, assunção de passivos, indenizações, perdas por obsolescência e inservibilidade, entre outras.	Devedor	SIM	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
5	VARIAÇÃO PATRIMONIAL ATIVA	Representa o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido e que não seja proveniente de aporte dos proprietários da entidade.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.1	Tributárias	Representa o somatório da variação patrimonial ativa decorrente de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Compreende: impostos sobre importação de produtos estrangeiros, exportação de produtos nacionais, rendas e proventos de qualquer natureza, produtos industrializados, propriedade territorial rural, grandes fortunas, propriedade predial e territorial urbana, transmissão causa mortis e doação, circulação de mercadorias e prestação de serviços, serviços de qualquer natureza, entre outros.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.2	Contribuições	Representa o somatório das variações patrimoniais ativas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas como instrumento de intervenção nas respectivas áreas. Compreende: contribuições previdenciárias, contribuição para o financiamento da seguridade social, contribuições sobre a receita de concurso de prognósticos, contribuição para o "Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público", entre outras.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.3	Serviços e Exploração de Bens	Representa o somatório das variações patrimoniais ativas industriais compostas de: receita de produção vegetal, animal e derivados, decorrentes das atividades ou explorações agropecuárias; receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros; receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc., e; de remuneração pela exploração de bens como alugueis, royalties, entre outras.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.4	Financeiras	Representa o somatório das variações patrimoniais ativas com operações financeiras. Compreende: descontos obtidos, juros auferidos, prêmio de resgate de títulos e debêntures, entre outros.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.5	Transferências	Representa o somatório das variações patrimoniais ativas com transferências intergovernamentais (interferências) e intragovernamentais para entes governamentais, instituições multigovernamentais, instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências ao exterior, além de subvenções sociais, subvenções econômicas e doações recebidas.	Credor	SIM	Não-Financeiro
5.9	Outras Variações Patrimoniais Ativas	Representa o somatório das demais variações patrimoniais ativas não incluídas nos grupos anteriores. Compreende: reavaliação, ganho na alienação de ativos, ganhos na variação cambial, resultado positivo a equivalência patrimonial, cancelamento de passivos, reversão de provisões, recuperação de despesas, multas (exceto tributária), entre outras.	Credor	SIM	Não-Financeiro

Código	Título	Função/Funcionamento	Natureza do Saldo	Encerramento	Subsistema
6	COMPENSAÇÕES	Compreende as chamadas Contas de Compensação, nas quais são registrados os denominados Atos Potenciais			Compensação
6.1	Compensações do Ativo	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	Devedor	NÃO	Compensação
6.1.1	Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens com Terceiros	Registra a responsabilidade de terceiros por títulos, valores e bens da unidade.	Devedor	NÃO	Compensação
6.1.2	Garantias e Contragarantias de Valores Recebidas	Registra os avais, fianças e hipotecas recebidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	Devedor	NÃO	Compensação
6.1.3	Direitos Conveniados	Registra o valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns, de acordo com os termos constantes do instrumento. Os convênios são de entrada e saída de recursos constantes do orçamento aprovado.	Devedor	NÃO	Compensação
6.1.4	Direitos Contratuais	Registra o valor dos contratos de serviços de vigilância, conservação, de seguros de naturezas diversas e de fornecimento de bens.	Devedor	NÃO	Compensação
6.1.9	Outras Compensações do Ativo	Registra o total dos bens e valores em transito, das importações em andamento, das obras em favor de entidades e das previsões de receitas por fornecedor com controle nas contas de compensação.	Devedor	NÃO	Compensação
6.2	Compensações do Passivo	Compreende contas relacionadas às situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, exclusive as que dizem respeito a atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira e as contas com função precípua de controle.	Credor	NÃO	Compensação
6.2.1	Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens de Terceiros	Registra a responsabilidade da unidade com terceiros por títulos, valores e bens.	Credor	NÃO	Compensação
6.2.2	Garantias e Contragarantias de Valores Concedidas	Registra os avais, fianças e hipotecas concedidas no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.	Credor	NÃO	Compensação
6.2.3	Obrigações Conveniadas	Registra o valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns, de acordo com os termos constantes do instrumento. Os convênios são de entrada e saída de recursos constantes do orçamento aprovado.	Credor	NÃO	Compensação
6.2.4	Obrigações Contratuais	Registra o valor dos contratos de serviços de vigilância, conservação, de seguros de naturezas diversas e de fornecimento de bens.	Credor	NÃO	Compensação
6.2.9	Outras compensações do Passivo	Registra o total dos bens e valores em transito, das importações em andamento, das obras em favor de entidades e das previsões de receitas por fornecedor com controle nas contas de compensação.	Credor	NÃO	Compensação

7	CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS	Compreende contas com função de registrar os atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira			Orçamentário
7.1	Planejamento Orçamentário	Registra o somatório dos valores financeiros previstos para execução dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual e Projeto de Lei Orçamentária Anual.			Orçamentário
7.1.1	Plano Plurianual	Registra o somatório dos valores financeiros previstos para execução dos programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual.			Orçamentário
7.1.2	Projeto de Lei Orçamentária Anual	Registra o somatório dos valores financeiros previstos para execução dos programas e ações estabelecidos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.			Orçamentário
7.2	Previsão e Execução Orçamentária da Receita	Registra a receita prevista no orçamento geral e sua execução durante o exercício financeiro.			Orçamentário
7.2.1	Previsão Orçamentária da Receita	Registra a receita prevista no orçamento geral, bem como previsão adicional.	Devedor		Orçamentário
7.2.2	Execução Orçamentária da Receita	Registra os valores oriundos da receita inicial e adicional a realizar e sua realização, segundo a natureza da receita ou fonte de recurso.	Credor		Orçamentário
7.3	Receita Orçamentária por Natureza	Registra o valor total da arrecadação das diversas receitas correntes e de capital.			Orçamentário
7.4.	Fixação e Execução Orçamentária da Despesa	Registra a despesa fixada no orçamento geral e sua execução durante o exercício financeiro.			Orçamentário
7.4.1	Fixação Orçamentária da Despesa	Registra a dotação orçamentária, a sua movimentação, ao longo do exercício, em função de créditos adicionais abertos, de cancelamentos efetuados e de transferências recebidas, bem como o total dos empenhos da despesa retificados no mesmo período.	Devedor		Orçamentário
7.4.2	Execução Orçamentária da Despesa	Registra a movimentação orçamentária da despesa, compreendendo os créditos disponíveis e indisponíveis, os empenhos e a despesa realizada.	Credor		Orçamentário
7.5	Despesa Orçamentária por Natureza	Representa o somatório das despesas correntes e de capital realizadas.			Orçamentário
7.6	Restos a Pagar	Registra o valor da transferência, pagamento, inscrição e integração das despesas empenhadas e não pagas até o último dia do ano financeiro.			Orçamentário

8	CONTROLES DIVERSOS	Compreende contas com função precípua de controle, excetuando-se os denominados Atos Potenciais, os quais são evidenciados por intermédios dos grupos Compensações Ativas e Passivas.		Compensação
8.1	Responsabilidades por Valores, Títulos e Bens	Registra a responsabilidade da unidade com terceiros, ou destes com a unidade, por títulos, valores e bens.		Compensação
8.2	Garantias e Contragarantias de Valores	Registra os avais, fianças e hipotecas recebidos e concedidos no país e no exterior, bem como emolumentos consulares e outras garantias e contragarantias.		Compensação
8.3	Direitos e Obrigações Conveniados	Registra o valor dos convênios firmados entre entidades, objetivando o cumprimento de finalidades comuns, de acordo com os termos constantes do instrumento. Os convênios são de entrada e saída de recursos constantes do orçamento aprovado.		Compensação
8.4	Direitos e Obrigações Contratuais	Registra o valor dos contratos de serviços de vigilância, conservação, de seguros de naturezas diversas e de fornecimentos bem.		Compensação
8.5	Outras Compensações	Registra o total dos bens e valores em transito, das importações em andamento, das obras em favor de entidades e das previsões de receitas por fornecedor com controle nas contas de compensação.		Compensação
8.6	Programação Financeira	Registra o valor das cotas de despesas e restos a pagar autorizados e suas movimentações.		Compensação
8.7	Dívida Ativa	Registra o controle dos créditos a serem inscritos em dívida ativa, dos que estão em processo de inscrição e a tramitação dos créditos inscritos.		Compensação
8.9	Outros Controles	Registra outros controles não contemplados nos grupos anteriores		Compensação

10 ANEXO III – LANÇAMENTOS CONTÁBEIS PADRONIZADOS

10.1 PREVISÃO DA RECEITA

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Previsão Inicial da Receita Orçamentária	6.2.1	Orçamentário
C	Receita Orçamentária a Realizar	7.2.1	

10.2 FIXAÇÃO DA DESPESA

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Despesa Orçamentária Fixada	6.2.2	Orçamentário
C	Crédito Orçamentário Disponível	7.2.2	

10.3 RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Reconhecimento da Variação Patrimonial Ativa/Receita de Serviços (Competência)

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Créditos a Receber	1.1.2	Não-Financeiro
C	Serviços e Exploração de Bens	5.3	

Arrecadação de Receita Orçamentária

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade/Banco	1.1.1	Financeiro
C	Créditos a Receber	1.1.2	Não-Financeiro

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Receita Orçamentária a Realizar	7.2.1	Orçamentário
C	Receita Orçamentária Realizada	7.2.1	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Variações Qualitativa Decorrentes da Receita Orçamentária	6.3.1	Orçamentário
C	Receita Corrente – Serviços	7.3.1	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade de Recursos	8.2.3	Compensação
C	Disponibilidade por Fonte de Recursos a Utilizar	9.2.3	

10.4 CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Arrecadação de Receita Orçamentária

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade/Banco	1.1.1	Financeiro
C	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	2.2.1	Não-Financeiro

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Receita Orçamentária a Realizar	7.2.1	Orçamentário
C	Receita Orçamentária Realizada	7.2.1	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Variações Qualitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	6.3.1	Orçamentário
C	Receita de Capital – Operações de Crédito	7.3.2	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade de Recursos	8.2.3	Compensação
C	Disponibilidade por Fonte de Recursos a Utilizar	9.2.3	

10.5 ALIENAÇÃO DE BENS

(Valor da venda é igual ao valor contábil líquido do bem)

Registro da baixa do bem

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Créditos a Receber	1.1.2	Não-Financeiro
C	Imobilizado	1.2.3	

Arrecadação de Receita Orçamentária

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade/Banco	1.1.1	Financeiro
C	Créditos a Receber	1.1.2	Não-Financeiro

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Receita Orçamentária a Realizar	7.2.1	Orçamentário
C	Receita Orçamentária Realizada	7.2.1	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Variações Qualitativas Decorrentes da Receita Orçamentária	6.3.1	Orçamentário
C	Receita de Capital – Alienação de Bens	7.3.2	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Disponibilidade de Recursos	8.2.3	Compensação
C	Disponibilidade por Fonte de Recursos a Utilizar	9.2.3	

10.6 REGISTRO DE BENS RECEBIDOS POR DOAÇÃO

Registro da Incorporação do bem

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Imobilizado	1.2.3	Não-Financeiro
C	Transferências	5.6	

10.7 DESPESA DE SERVIÇOS

Registro do Contrato de Prestação de Serviço

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Direitos e Obrigações Contratuais – Contratos de Serviços – Valor Contratado	8.5.1.	Compensado
C	Obrigações Contratuais – Contratos de Serviços	9.1.1	

Empenho da Dotação Orçamentária

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Crédito Orçamentário Disponível	7.2.2	Orçamentário
C	Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	

- Se o momento da ocorrência do fato gerador (competência) for igual ao momento do reconhecimento da despesa orçamentária (liquidação):

a) Reconhecimento da Variação Patrimonial Passiva (Competência)

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Uso de Bens e Serviços	4.3.2	Não-Financeiro
C	Fornecedores	2.1.2	Financeiro

b) Liquidação da Despesa Orçamentária

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Variação Qualitativa Decorrente da Despesa Orçamentária	6.3.4	Orçamentário
C	Despesa Corrente – Serviços de Terceiros	7.3.3	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Obrigações Contratuais – Contratos de Serviços	9.1.1	Compensado
C	Obrigações Contratuais Executadas	8.5.1	

	Título da Conta	Código	Subsistema
D	Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	Orçamentário
C	Crédito Empenhado Liquidado	7.2.2	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – A Utilizar	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	

- Se o momento da ocorrência do fato gerador (competência) for posterior ao momento do reconhecimento da despesa orçamentária (liquidação).

a) Registro da Obrigação com Fornecedores e do Direito a Apropriar.

Título da Conta	Código	Subsistema
D Direitos a Apropriar	1.1.2	Não-Financeiro
C Fornecedores	2.1.2	Financeiro

b) Liquidação da Despesa Orçamentária

Título da Conta	Código	Subsistema
D Variação Quantitativa Decorrente da Despesa Orçamentária	6.3.3	Orçamentário
C Despesa Corrente – Serviços de Terceiros	7.3.3	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Obrigações Contratuais – Contratos de Serviços	9.1.1	Compensado
C Obrigações Contratuais Executadas	8.5.1	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	Orçamentário
C Crédito Empenhado Liquidado	7.2.2	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – A Utilizar	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	

c) No Reconhecimento da Variação Patrimonial Passiva (Competência)

Título da Conta	Código	Subsistema
D Uso de Bens e Serviços	4.3.2	Não-Financeiro
C Direitos a Apropriar	1.1.2	Financeiro

- Se o momento da ocorrência do fato gerador (competência) for anterior ao momento do reconhecimento da despesa orçamentária (liquidação).

a) Reconhecimento da Variação Patrimonial Passiva (Competência)

Título da Conta	Código	Subsistema
D Uso de Bens e Serviços	4.3.2	Não-Financeiro
C Fornecedores	2.1.2	

b) Liquidação da Despesa Orçamentária e Registro da Obrigação Financeira

Título da Conta	Código	Subsistema
D Fornecedores	2.1.2	Não-Financeiro
C Fornecedores	2.1.2	Financeiro

Título da Conta	Código	Subsistema
D Variação Quantitativa Decorrente da Despesa Orçamentária	6.3.3	Orçamentário
C Despesa Corrente – Serviços de Terceiros	7.3.3	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Obrigações Contratuais – Contratos de Serviços	9.1.1	Compensado
C Obrigações Contratuais Executadas	8.5.1	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	Orçamentário
C Crédito Empenhado Liquidado	7.2.2	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – A Utilizar	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	

Pagamento da Despesa Orçamentária (Saída do Recurso Financeiro)

Título da Conta	Código	Subsistema
D Fornecedores	2.1.2	Financeiro
C Bancos Conta Movimento	1.1.1	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Utilizada	9.2.3	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Empenhado Liquidado	7.2.2	Orçamentário
C Crédito Orçamentário Pago	7.2.2	

Na abertura do exercício financeiro seguinte, deve ser efetuada a baixa do saldo da conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos – Utilizada”, com o objetivo de que esta demonstre o valor da disponibilidade utilizada no novo exercício.

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – Utilizada	8.2.3	Compensação
C Disponibilidade de Recursos	9.2.3	

10.8 AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO

Empenho da Dotação Orçamentária

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Orçamentário Disponível	6.2.2	Orçamentário
C Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	

Liquidação da Despesa Orçamentária e Incorporação do Bem

Título da Conta	Código	Subsistema
D Imobilizado	1.2.3	Não-Financeiro
C Fornecedores	2.1.2	Financeiro

Título da Conta	Código	Subsistema
D Variações Quantitativas Decorrentes da Despesa Orçamentária	6.3.3	Orçamentário
C Despesa de Capital – Investimento	7.3.4	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Empenhado a Liquidar	7.2.2	Orçamentário
C Crédito Empenhado Liquidado	7.2.2	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – A Utilizar	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	

Pagamento da Despesa Orçamentária (Saída do Recurso Financeiro)

Título da Conta	Código	Subsistema
D Fornecedores	2.1.2	Financeiro
C Bancos Conta Movimento	1.1.1	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Disponibilidade por Destinação de Recursos – Comprometida	9.2.3	Compensação
C Disponibilidade por Destinação de Recursos – Utilizada	9.2.3	

Título da Conta	Código	Subsistema
D Crédito Empenhado Liquidado	7.4.2	Orçamentário
C Crédito Pago	7.4.2	

10.9 DEPRECIAÇÃO

Reconhecimento da Variação Patrimonial Passiva

Título da Conta	Código	Subsistema
D Uso de Bens e Serviços	4.3	Não-Financeiro
C Imobilizado – Depreciação Acumulada	1.2.3	

10.10 BAIXA DE BENS DOADOS

Reconhecimento da Variação Patrimonial Passiva

Título da Conta	Código	Subsistema
D Transferências	4.5	Não-Financeiro
C Imobilizado	1.2.3	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- _____. BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 out. 1988, p. 1.
- _____. Decreto nº 6.193, de 22 de agosto de 2007. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 ago. 2007, Seção 1, p. 2.
- _____. Decreto nº 3.589, de 6 de setembro de 2000. Dispõe sobre o sistema de contabilidade federal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 set. 2000, Seção 1, p. 112.
- _____. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 31 dez. 2004, Seção 1, p. 6.
- _____. Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 07 fev. 2001, Seção 1, p. 2.
- _____. Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 28 nov. 1998, p. 1.
- _____. Lei nº 4.320, de 04 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 mar. 1964, Seção 1, p. 2745. Retificação **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 9 abr. 1964, p. 3195.
- _____. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 5 mai. 2000, Seção 1, p. 1.
- _____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Conjunta nº 2, de 8 de agosto de 2007. Aprova a 4ª edição do Manual de Procedimentos das Receitas Públicas. **Diário**

Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 agosto 2007, Seção 1, p. 41.

_____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 135, de 6 de março de 2007. Cria o Grupo Técnico de Padronização de Relatórios, dispondo sobre sua composição e funcionamento. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 8 mar. 2007, Seção 1, p. 38.

_____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria nº 614, de 21 de agosto de 2006. Estabelece normas gerais relativas à consolidação das contas públicas aplicáveis aos contratos de Parceria Público-Privada – PPP de que trata a Lei nº 11.079/2004. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 ago 2006, Seção 1, p. 26.

_____. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001. Dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 7 maio 2001, Seção 1, p. 15. Atualizada pela Portaria Interministerial nº 338, de 26.4.2006, publicada no D.O.U. de 28.4.2006; pela Portaria Interministerial nº 688, de 14.10.2005, publicada no D.O.U. de 17.10.2005; pela Portaria Interministerial nº 519, de 27.11.2001, publicada no D.O.U. de 28.11.2001 e pela Portaria Interministerial nº 325, de 27.8.2001, publicada no D.O.U. de 28.8.2001

_____. Ministério da Previdência e Assistência Social. Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003. Aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Processamento Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, constantes dos anexos I, II, III e IV, da Portaria. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 jul. 2003.

_____. Senado Federal. Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001. Dispõe sobre os limites

Lei nº 6.404, de 15/12/1976
(Dispõe sobre as sociedades por ações)

Portaria nº 109, de 08/03/2002
(Estabelece procedimentos para encaminhamento das contas públicas com fins a consolidação).

Portaria Interministerial STN-SOF nº 163, de 08/03/2002
(Dispõe sobre normas gerais de consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios)

Portaria MF nº 184, de 25/08/2008
(Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Resolução CFC nº 750, de 31/12/1993

(Dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade)

Resolução CFC nº 1.111, de 05/12/2007

(Aprova o apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 - interpretação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade sob a perspectiva do setor público)

Resolução CFC nº 1.128, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.1 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação)

Resolução CFC nº 1.129, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.2 - Patrimônio e Sistemas Contábeis)

Resolução CFC nº 1.130, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.3 - Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque Contábil)

Resolução CFC nº 1.131, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.4 - Transações no Setor Público)

Resolução CFC nº 1.132, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.5 - Registro Contábil)

Resolução CFC nº 1.133, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis)

Resolução CFC nº 1.134, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis)

Resolução CFC nº 1.135, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.8 - Controle Interno;)

Resolução CFC nº 1.136, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.9 - Depreciação, Amortização e Exaustão)

Resolução CFC nº 1.137, de 25/11/2008

(Aprova a NBC T 16.10 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público)